

ARTIGO

Perspectivas para o trabalho no Brasil

Landscape for work in Brazil

Vitor Araújo Filgueiras*

Resumo – Este artigo está sendo redigido durante o segundo turno das eleições presidenciais de 2022. Não se sabe, portanto, quem estará à frente do Poder Executivo Federal daqui a menos de 3 meses. Pensar em projetos e suas possíveis implementações, nessas circunstâncias, demanda considerar que dois cenários muito distintos estão no horizonte, mas apenas um deles vigorará em 2023. O objetivo deste texto é demonstrar como as perspectivas para o trabalho no Brasil dependem da forma como as forças do trabalho assumirão (ou não) as narrativas empresariais sobre políticas públicas, considerando as experiências já vividas no país. É preciso que as forças do trabalho adotem nortes mais críticos, e condição necessária para isso é a formulação e disseminação de uma agenda própria e consistente por trabalhadores e suas instituições. Caso mude o governo, há condições de alterar os nortes das políticas públicas no campo do trabalho mesmo sem alteração legislativa e impacto orçamentário.

Palavras-chave: futuro do trabalho; reforma trabalhista; criação de emprego e renda.

Abstract – This paper is being written during the second round of the 2020 presidential elections. It is not known who will be in charge of the

* Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil. E-mail: fvitor@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3284-9178>.

DOI: 10.12957/rep.2023.72468

Recebido em 11 de outubro de 2022.

Aprovado para publicação em 30 de outubro de 2022.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Federal Executive Branch in less than 3 months. Thinking about projects and possible implementations, in specific circumstances, requires considering that two very different scenarios are on the horizon, but an objective of this horizon will be demonstrated in 2023. experienced in the country. It is necessary that it is necessary and defined as a work agenda by workers and their institutions. In a change of government, there are policies north of public laws in the field of work without legislative changes and budgetary impact.

Keywords: future of work; labor reform; job and income creation.

Introdução

Este artigo está sendo redigido durante o segundo turno das eleições presidenciais de 2022. Não se sabe, portanto, quem estará à frente do Poder Executivo Federal daqui a menos de três meses. Pensar em projetos para o mundo do trabalho e sua possível implementação, nessas circunstâncias, demanda considerar que há dois cenários muito distintos no horizonte, mas apenas um deles vigorará a partir de janeiro de 2023.

De um lado, há o cenário de continuidade do desastre atual, em que a precarização do trabalho se alimenta dos pressupostos radicalizados de que melhores condições de trabalho provocam desemprego, de que o problema da ocupação é individual e de que qualquer vestígio de direito social deve ser destruído – com exceção do período eleitoral. Do outro lado, há um cenário em que se estabelecerão disputas, entre forças bastante divergentes, sobre os nortes das políticas públicas. Desta composição precisarão sair resultados que atenuem a grave crise atual. O contexto brasileiro é catastrófico e muito associado à degradação do seu mercado de trabalho nos últimos anos. Uma mudança de governo, nessas condições, trará grandes expectativas de resultados imediatos, sem os quais pode haver enorme frustração e sobrevivência (ou mesmo fortalecimento) da extrema direita, como atesta o caso norte-americano pós-Trump. Teremos, portanto, um quadro de urgência.

O objetivo deste texto é analisar como as perspectivas para o trabalho no Brasil dependem da forma como as forças do trabalho assumirão (ou não) as narrativas empresariais sobre políticas públicas, considerando as experiências já vividas no país e as possibilidades concretas de implementação de agendas alternativas. Os principais argumentos são:

- 1) Qualquer que seja o cenário em vigor a partir de janeiro, é preciso que as forças do trabalho adotem nortes mais críticos em relação às plataformas empresariais (que comumente se apresentam como grandes “novidades”). Condição necessária para isso é a formulação e disseminação de uma agenda própria e consistente por trabalhadores e suas instituições.

2) Se o cenário em janeiro não for a continuidade da “terra plana”, há plenas condições de mudar os nortes das políticas públicas no campo do trabalho, mesmo sem alteração legislativa e impacto orçamentário.

Além desta introdução, o presente texto possui a seguinte estrutura: inicialmente, há uma breve análise acerca das narrativas empresariais sobre o futuro do trabalho; a seguir, mostram-se evidências da experiência do trabalho no Brasil à luz da agenda implementada nos últimos anos; posteriormente, discute-se a necessidade de novidades trazidas pelas forças do trabalho; nessa direção, é apresentado esboço de um Plano Emergencial do Emprego, Formalização e Renda; por fim, são feitas algumas considerações finais.

O futuro do trabalho: mais “novidades”, de novo?

Sem dúvida, o mundo do trabalho tem passado por grandes transformações nas últimas décadas em escala global, das quais o Brasil não escapou, e é preciso tê-las em mente para refletir e propor ações para o futuro.

O desemprego se tornou um problema muito mais grave e recorrente do que no período pós-guerra. Uma empresa pode valer 19 bilhões de dólares mantendo em seu quadro formal apenas 55 empregados¹. Uma máquina de colheita de cana-de-açúcar, com dois operadores, substitui mais de cem trabalhadores que seriam necessários no corte manual (SCOPINHO *et al.*, 1999). Legislações de vários países passaram a permitir que empregados sejam contratados sem garantia de sequer uma hora de trabalho remunerado ou um centavo de salário por mês, recebendo apenas quando convocados pela empresa. As empresas autodenominadas plataformas têm capacidade de apropriação e processamento de dados, em tempo real, que seria inimaginável poucos anos atrás. Milhões de trabalhadores, ao redor do mundo, têm sido classificados como autônomos para realizar atividades, como entrega de mercadorias, que antes eram efetuadas por pessoas com contrato de emprego.

Contudo, para entender essas e outras mudanças no mundo do trabalho nas últimas décadas, é preciso enfrentar questões fundamentais, como: quais são os conteúdos efetivos dessas transformações? Quais são suas origens e consequências? Como elas afetam a vida de quem trabalha? O que se pretende fazer e o que pode ser feito sobre isso?

Entre as respostas que frequentemente recebemos a tais questões, e que qualificam as mudanças citadas no primeiro parágrafo, estão: “neste novo cenário, só reforma trabalhista resolve o problema do desemprego”; “com as transformações tecnológicas, a qualificação é a saída para preservar postos de trabalho”; “as novas empresas precisam de flexibilidade para pro-

¹ Valor de compra do WhatsApp pelo Facebook, segundo Nick Srnicek em *Platform Capitalism*, de 2017. Ver Nick Srnicek (2016).

mover empregos”; “não cabe mais proteção legal porque trabalhadores têm mais autonomia”.

Trabalhadores, universidades, sindicatos, instituições públicas podem e têm elaborado outras explicações para essas mesmas perguntas. Muitos autores, dentro e fora da academia, têm apresentado análises críticas sobre as mudanças que afetam o mundo do trabalho, partindo de matrizes teóricas muito distintas, incluindo integrantes de escolas e instituições que inicialmente foram entusiastas dessas transformações².

Contudo, quem tem dado as cartas no debate são empresas e seus representantes (como organismos multilaterais e associações corporativas). Suas análises não apenas predominam, como influenciam e geralmente informam os pontos de vista do conjunto da sociedade. Nas últimas décadas, essas forças corporativas têm difundido narrativas, repetidas como ondas, que noticiam grandes transformações que afetariam radicalmente o mundo do trabalho. Em comum, todos os anúncios concluem que é necessário adaptar o mundo do trabalho às modificações por eles diagnosticadas. As mudanças e as consequências, contempladas por tais narrativas, podem ser assim resumidas:

- Globalmente, há um novo padrão de competição e organização da economia que impõe aos países inseridos na ordem internacional a necessidade de “flexibilização” de direitos, para criar novos empregos e preservar os postos de trabalho existentes.
- Revoluções tecnológicas podem provocar desemprego em massa, mas também abrem a oportunidade de criar mais postos de trabalho (e de melhor qualidade), desde que os trabalhadores se qualifiquem para tal e a regulação protetiva seja “flexibilizada”.
- As empresas têm aprofundado, sistematicamente, a divisão do trabalho, reduzindo seu raio de atuação e mudando o conteúdo da organização da produção e do trabalho, que deve ser aceito por legislações e instituições sob pena de aumento do desemprego.
- O novo cenário restringe políticas públicas e impõe a saída individual do desemprego, que depende fundamentalmente da iniciativa dos próprios trabalhadores. As mudanças oferecem oportunidades crescentes para que a solução individual seja efetiva. Sindicatos (nos setores e empresas em que ainda existirem) devem conciliar com os empregadores e aceitar as “novidades” para não promover desemprego.

Assim, essas narrativas podem ser agrupadas em quatro eixos fundamentais: 1) o surgimento de um *novo cenário internacional* e as possi-

² Joseph Stiglitz (2013), em *O preço da desigualdade*, de 2012 (trad. Dinis Pires), e Paul Krugman (2010), em *A consciência de um liberal*, de 2007 (trad. Alexandre Oliveira Kappaun), são dois exemplos notórios da decepção e do realinhamento de posição diante das mudanças.

bilidades de políticas públicas; 2) as *novas tecnologias* e seus impactos no emprego; 3) a emergência de *novas empresas* e suas consequências para as relações de trabalho; 4) e a necessidade de *novos trabalhadores* para solucionar o problema do desemprego.

O que muitos não percebem, no próprio campo do trabalho, é que as reiteradas narrativas empresariais sobre “novidades” buscam legitimar políticas públicas e práticas que destroem direitos e condições dignas de trabalho, ampliam a desigualdade e o desemprego. Para isso, falam do “novo” para defender que o padrão de políticas públicas e de ações coletivas previamente existentes (ou remanescentes), em particular os de proteção do trabalho e indução do emprego, é necessariamente anacrônico. Seria preciso, portanto, se adaptar para preservar e obter mais (e bons) empregos, ou haveria resultados desastrosos para o mercado de trabalho. Contudo, há fartas evidências, ao longo dos últimos quarenta anos, de que essas receitas das “novidades” não entregam o prometido e, mais do que isso, buscam e efetivamente promovem o “velho”, qual seja, o capitalismo em sua essência, com amplo despotismo e aprofundamento da assimetria entre capital e trabalho. Para isso, as narrativas exageram, distorcem ou mesmo invertem a natureza ou as consequências das transformações abordadas. Mesmo padecendo dessa inconsistência, elas são assimiladas por parcela importante de trabalhadores e instituições, ajudando a criar uma espécie de profecia autorrealizável na medida em que são reproduzidas.

O Brasil é um palco exemplar para avaliar a adoção das medidas propostas, particularmente após a chamada reforma trabalhista de 2017. Ela é um forte indicador para avaliar se vale a pena continuar acreditando nas “novidades” empresariais e seguir por seus caminhos.

Reforma trabalhista e pauperização do trabalho no Brasil

O desemprego tem sido um problema sério ao redor do mundo nas últimas décadas. De fato, o cenário internacional efetivamente dificultou a adoção de políticas públicas nacionais como aquelas implementadas no pós-guerra. Capitais financeiros mais voláteis e capitais produtivos geograficamente mais fragmentados requerem mudanças nas estratégias de desenvolvimento. Todavia, a narrativa corporativa sobre a necessidade de liberalização, e em particular sobre a reforma trabalhista como solução para o desemprego, é consistente?

Primeiro, é preciso fazer alguns esclarecimentos sobre o conteúdo dessa retórica:

1) A demanda por Estado “mínimo” ou sua “menor” intervenção na regulação do trabalho não se sustenta. Essa proposição é comum

ao liberalismo de *playground*³, pois não existe capitalismo sem Estado, e a garantia da propriedade e das condições de operação do mercado de trabalho pode exigir muito mais pessoas, leis e dinheiro do que, por exemplo, a promoção de políticas sociais. Dado que o Estado pode atenuar as assimetrias que ele mesmo institui, porque é permeado por disputas entre as forças e classes sociais, o máximo que a ideia de “tamanho” do Estado permite é visualizar as posições políticas das pessoas com base nas ações estatais que elas consideram “mínimas” ou “exageradas”.

2) A “flexibilização” das normas, de fato, corta direitos, pois: a) historicamente, a lei trabalhista é flexível “para cima”, ou seja, garante direitos mínimos, mas não impede negociar condições melhores que as estabelecidas em lei; assim, aumentar a “flexibilização” só pode significar reduzir direitos existentes; b) direitos que eram flexíveis, devidos apenas em situações específicas, são eliminados nas reformas. A ideia é que cortar custos (direitos) do trabalho estimula ou determina a ampliação da contratação de trabalhadores pelos empresários.

3) Relacionar direitos e desemprego é uma ideia com papel central para cristalizar a estrutura de poder em nossa sociedade, pois, aos trabalhadores, é apresentado o dilema entre ter um emprego ou lutar por direitos. Trata-se de um discurso ideológico perspicaz, já que torna o trabalhador refém de sua condição de subordinação.

Se essa retórica é superada, admitindo-se que o direito do trabalho (e a distribuição de renda como um todo) não provoca desemprego, explicita-se a disputa sobre um nível de desigualdade que a narrativa busca tornar inexorável. Nessa hipótese, direito do trabalho passa a ser matéria eminentemente distributiva, ou seja, uma luta pela apropriação da riqueza e por determinadas condições de vida (descanso, férias etc.). Portanto, a reforma trabalhista envolve a forma de apresentação dos interesses e as possibilidades de bem-estar na sociedade em que vivemos. A sujeição compulsória da maioria da população à venda de sua força de trabalho é essencial para coagir quem não controla os meios de produção. Essa coerção do mercado de trabalho pode ser diferente entre os países, especialmente em consequência dos limites que cada um deles impõe. Esses limites, dos quais o direito do trabalho é um exemplo, atenuam o poder empresarial.

Contudo, desde os anos 1980, têm ocorrido alterações nas normas de proteção ao trabalho ao redor do mundo, com um norte claro de redução de direitos, sendo exceções as medidas no sentido oposto. Sem dúvida, o

³ A crença de que o “tamanho” do Estado prejudica o mercado ou mesmo de que existe capitalismo sem Estado. O Estado é, na realidade, uma instituição que garante a propriedade e outras condições de existência do próprio capitalismo. Apenas em situações de guerra social existe empresa sem poder estatal: quem postula a supressão do Estado é a extrema esquerda, ao contrário do delírio de algumas correntes da direita.

objetivo predominante das reformas tem sido acentuar a mercadorização da força de trabalho, o que significa deixar salários e condições de trabalho cada vez mais à mercê do funcionamento do mercado⁴. Para isso, o principal impacto jurídico das reformas trabalhistas é, em regra, romper com as condições do contrato típico de emprego, seja pela supressão explícita de direitos, seja pela permissão dessa supressão por acordos individuais ou coletivos, ou, quando isso não ocorre formalmente, pela promoção de sua inadimplência.

No Brasil, a reforma de 2017 não cumpriu sua principal promessa: as taxas de desemprego pouco se alteraram nos dois anos posteriores à sua implementação. A desocupação era de 12%, e a subutilização total da força de trabalho, 23,6% em novembro de 2017, contra 11,6% e 23,8% um ano depois, e 11,2% e 23,3% em novembro de 2019. Ademais, a quase totalidade dos postos de trabalho que surgiram no período não são atribuíveis, sequer por hipótese, às novas modalidades de contratação, pois ou não se enquadram nas alterações previstas ou são ilegais – a informalidade continuou a crescer no conjunto da ocupação⁵.

Vale destacar uma das principais mudanças da reforma, o chamado contrato intermitente, no qual só há trabalho (e salário) para cada chamado do empregador. No parecer da Câmara dos Deputados, consta que tal contrato poderia “gerar cerca de 14 milhões de postos de trabalho formais em dez anos. Somente no setor do comércio, a estimativa é de criação de mais de 3 milhões de novos empregos”. Contudo, o saldo de postos intermitentes em 2018 e 2019 mal alcançou 5% da promessa anualizada. Enquanto isso, a Pnad do mesmo período indica que o número de informais continuou crescendo, inclusive aqueles que, segundo a reforma, poderiam ser contratados formalmente como intermitentes.

Por outro lado, parece que a reforma tem efetivamente promovido seus verdadeiros objetivos. A partir dos dados da Rais, nota-se que a queda dos salários médios dos empregados (CLT) tem início em 2018, coincidindo com o período imediatamente posterior à entrada em vigor da reforma trabalhista de 2017.

Entre 2003 e 2017, os salários médios reais caíram em apenas dois anos⁶. O período contempla anos em que houve crescimento econômico e incremento do emprego, mas também períodos de estagnação e crise. Os

⁴ Muito se tem falado sobre “mercantilização”, “mercadorização” ou “remercantilização” do trabalho nas últimas décadas, comumente retomando a abordagem de Polanyi (2000). Algumas obras caracterizam a atual conjuntura como coetânea de uma “transformação global”. Ver Guy Standing (2014); outros, como uma terceira onda de mercantilização, a exemplo de Michael Burawoy (2010).

⁵ Detalhes em Filgueiras (2019). A explosão do desemprego a partir da pandemia, em 2020, e a posterior recuperação da ocupação, com a retomada das atividades e as políticas eleitorais de renda, demandam uma análise mais detalhada sobre os eventuais impactos da reforma no emprego desde então, mas corroboram o fato de que ela não é condição necessária, nem suficiente, e tende a prejudicar o crescimento dos postos de trabalho.

⁶ Salários médios dos vínculos com CLT – Rais – referentes ao mês de dezembro de cada ano, de modo a comparar a variação anual dos rendimentos e da inflação (IPCA).

salários médios não superaram a inflação somente nos anos de 2004 e 2015, justamente quando os reajustes de preços estiveram acima da média.

Em todos os três anos posteriores à reforma trabalhista captados pela Rais (2018-2020), os salários médios dos empregados com carteira tiveram reajuste abaixo da inflação. No acumulado, entre 2018 e 2020, os salários médios caíram, em termos reais, cerca de 10%.

Desde 2021, a PNAD indica que essa trajetória tem piorado. Na comparação do último trimestre de 2020 com o último de 2021, o salário médio real do trabalhador com carteira assinada, habitualmente recebido, caiu 8,5%. Como nos anos anteriores, a PNAD não conseguiu captar a queda do salário médio da mesma forma que a Rais (que tende a ser mais precisa), o que pode revelar que a situação atual é ainda pior.

Quando o foco é a dinâmica dos salários divididos por faixas, o processo de pauperização do emprego formal parece ganhar contornos extremos, atingindo mais as faixas com renda mais baixa (trabalhadores que recebem um salário-mínimo – SM – ou menos). Entre 2003 e 2014, o emprego com remuneração maior do que um e de até três SM cresceu em todos os anos. Em nove desses doze anos, essa faixa salarial cresceu mais do que o emprego total, ampliando, portanto, sua participação no mercado formal. No acumulado desse mesmo período, as ocupações com um SM ou menos perdem participação – sofrem queda absoluta em quatro anos e perdem participação em seis anos.

Os anos de 2015 a 2017, somados, têm saldo negativo para todas as faixas e no total do emprego. A partir de 2018, há descolamento entre as curvas: o emprego total tem baixa oscilação, o emprego com mais de um e até três SM cai, e o emprego com um SM ou menos cresce acentuadamente. Assim, chamam a atenção duas tendências opostas apontadas pela Rais:

1- Entre 2003 e 2014, no acumulado, o salário-mínimo real cresceu quase 60%, mas, ainda assim, houve aumento da participação de quem recebe mais de um e até três SM no total dos empregos (que atinge 67,8% do total dos postos formais em 2014, contra 57% em 2002). Ou seja, mesmo com a forte elevação do valor do SM, uma maior proporção das ocupações alcançava rendimentos superiores ao do mínimo.

2- No acumulado de 2018 a 2020, o valor do SM cresceu menos que 1%, praticamente sem variação real. Isso deveria facilitar a participação de postos que recebem acima de um SM. Entretanto, aconteceu precisamente o contrário, com o incremento da participação dos vínculos de quem recebe um SM ou menos no total da ocupação, que passa de 4,8% para 8,2%.

O período posterior à reforma trabalhista coincide com a elevação substancial de vagas que pagam um salário-mínimo (SM) ou menos, e a

queda do emprego na faixa que percebe mais de um e até três SM. Mesmo com a estagnação do valor do salário-mínimo nos últimos anos, inverteu-se a dinâmica do período compreendido entre 2003 e 2014.

Os microdados da PNAD corroboram a continuidade dessa tendência. Entre o primeiro trimestre de 2021 e o primeiro trimestre de 2022, quase 60% do saldo do emprego formal foi formado por postos de trabalho com um salário mínimo ou menos, que saltaram de 6,4 para 8,3 milhões. Como resultado, no primeiro trimestre de 2022, quase um em cada quatro empregos com carteira assinada tinha rendimento habitual de, no máximo, um salário-mínimo.

Em média, o rendimento habitual desses 8,3 milhões de trabalhadores foi de R\$ 1.158,00 no primeiro trimestre deste ano, segundo a PNAD. De acordo com o Dieese, pessoas que ganharam um salário-mínimo (R\$ 1.212,00) gastaram, em junho de 2022, na média dos locais pesquisados, 59,68% do seu rendimento para adquirir uma cesta básica⁷.

Em suma, desde 2018, os pontos formais que recebem um salário mínimo ou menos cresceram muito, mesmo com o SM permanecendo quase estagnado. Seria uma coincidência esse processo de pauperização do trabalho formal acontecer exatamente após a reforma trabalhista?

Inicialmente, vale apontar que, se desde o ano passado a redução dos salários tem sido acompanhada pela alta da inflação, entre 2018 e 2020 houve queda do valor dos salários médios e ampliação das vagas que pagam um SM ou menos, mesmo em um cenário de inflação reduzida. Vale também ressaltar que essa tendência de queda dos salários tem se preservado mesmo diante de dinâmicas distintas da ocupação formal e do produto: seja com baixo crescimento (2018-2019), queda (2020) ou recuperação (2021), os salários se deterioraram em todos os cenários.

Ademais, há formas de demonstração da relação direta e indireta entre a reforma trabalhista e a queda dos salários:

- 1) A reforma ampliou formas precárias de contratação, como o contrato de trabalho intermitente, o contrato a tempo parcial e a contratação terceirizada, cujos rendimentos são inferiores à média das ocupações. Seja pela insuficiência de horas trabalhadas, seja por consistirem em mecanismos especificamente voltados à redução dos custos empresariais com a contratação da força de trabalho, esse novo cardápio de contratos precários não assegura ao trabalhador os rendimentos que os vínculos formais diretos e ordinários promoveriam.
- 2) A alteração legal também contribuiu para o enfraquecimento dos sindicatos, que não têm sido capazes, na maioria dos casos,

⁷ Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2022/202206cestabasica.pdf>. Acesso em: 10/10/2022 (DIEESE, 2022a)

de impedir práticas precarizantes e sequer de repor as perdas inflacionárias. Segundo apuração do Dieese, a variação real dos reajustes previstos em negociação coletiva foi negativa em todas as últimas dezesseis datas-bases⁸. Isso se dá na medida em que a introdução do negociado sobre o legislado contribui para que os instrumentos coletivos sejam espaços de corrosão e flexibilização de direitos. O fim da ultratividade das negociações coletivas, significando desestímulo aos processos negociais, também impacta negativamente no avanço de direitos e, por conseguinte, na retribuição dos trabalhadores nas relações de trabalho. 3) A reforma suprimiu explicitamente ou permitiu a supressão do pagamento de parcelas salariais (como horas extras) por meio: da ampliação dos sistemas de compensação e do banco de horas, da limitação da obrigação de pagar pelos intervalos intrajornadas parcialmente suprimidos, da supressão do direito à remuneração pelas horas de trajeto, entre outros pontos que reduzem, de fato, os salários. A maior flexibilidade na dinâmica de regência do tempo do trabalho acaba por incrementar o poder do empregador e a submissão dos trabalhadores a ele, deixando de operar como limitante desse poder a imposição de desestímulos financeiros.

4) Não bastassem as restrições ao acesso à justiça por parte dos trabalhadores, que prevaleceram entre 2018 e 20216, incentivam a burla aos direitos trabalhistas, como o não pagamento de horas extraordinárias e o desrespeito aos pisos salariais.

Com o atual governo, o abandono da política de valorização do salário-mínimo é mais um fator de deterioração dos salários. Estamos tratando, portanto, de um processo de pauperização extremo do trabalho formal, visto que submete milhões de pessoas que têm carteira assinada – portanto, que trabalham e fariam parte do que alguns consideram “incluídos” ou “privilegiados” dentro de um universo de relações de trabalho marcadas pela informalidade e sonegação de direitos – a condições de completa vulnerabilidade e insegurança, inclusive alimentar.

Passados cinco anos da reforma trabalhista, as comemorações se restringem aos representantes do governo, da mídia corporativa e dos grandes interesses econômicos. Eles parecem unidos pelo “terraplanismo” da destruição dos patamares de dignidade mínimos, seja por meio da apologia aberta à eliminação de direitos, seja, no caso das forças que se apresentam como liberais ilustradas, pela utopia do “livre” mercado e pela suposta crença de que é possível alguma espécie de desenvolvimento sem direitos sociais.

⁸ Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimnegociacao/2022/boletimnegociacao21.html>. Acesso em: 10/10/2022. (DIEESE, 2022b).

Queremos novidades

Para mudar o horizonte de políticas públicas em debate, é necessário entender a atual dinâmica da luta entre as classes sociais e pensar criticamente no caminho percorrido. Refletir não apenas para denunciar o adversário, mas também para entender como o campo que se pretende progressista e aliado aos trabalhadores colaborou ou, no mínimo, tem deixado as coisas mais fáceis para o capital. É preciso deixar de tomar as retóricas empresariais como verdadeiras, o que tem levado as forças do trabalho a atuar no terreno delimitado pelo adversário.

Essa atuação restrita aos limites traçados pelo adversário tem ficado cada vez mais dramática com a ascensão da extrema direita, em nível mundial, nos últimos anos. O debate tem sido pautado pelo reacionarismo exacerbado, sem que haja um polo na esquerda para buscar equilibrar o jogo. Com isso, os temas e as discussões tendem a ficar muito à (extrema) direita, pois as posições intermediárias da disputa (consideradas como “centro”) ficam bem próximas desta última. Assim, agentes que negam direitos elementares da seguridade social e do trabalho assalariado são enquadrados hoje como de centro – ou mesmo de esquerda – apenas por afirmarem que a Terra não é plana. E propostas que estariam em programas da direita racional no pós-guerra, como a aceitação de direitos sociais básicos, agora são tomadas como de extrema esquerda ou radicais (isso quando aparecem na pauta de debates).

A situação atual é tão drástica que o mero reconhecimento do vínculo de emprego, procedimento civilizatório elementar para qualquer sociedade capitalista, é comumente considerado uma medida extrema de regulação do trabalho. A partir da análise crítica da retórica empresarial sobre os novos fenômenos que atingem o mundo do trabalho, é preciso criar, praticar e divulgar efetivas novidades nesse campo, apresentando alternativas que confrontem as narrativas hegemônicas e que, ao menos, ajudem a restabelecer parâmetros menos reacionários à disputa entre capital e trabalho. A história nos mostra que, nos períodos em que as forças do trabalho foram menos tímidas no conteúdo de suas plataformas e iniciativas, o “sarrafo” de referência para as relações de trabalho tendeu a ser muito mais alto; mais ainda, que o respeito a parâmetros mínimos de dignidade já fez parte da normalidade do trabalho assalariado em muitos países.

Desde a crise do compromisso entre classes que produziu a chamada Era de Ouro do capitalismo (a que se somou o fim das experiências ditas socialistas), o campo do trabalho não foi capaz de se apresentar como agente da transformação social. A ideia do “novo” é muito apelativa em momentos de crise, quando mudanças tendem a ser vistas como solução para os problemas enfrentados. Trabalhadores e suas instituições viram o capital preencher esse espaço com as narrativas das “novidades” e fortalecer sua agenda no conjunto da sociedade.

Em particular, quando as forças do trabalho aceitam essas narrativas, o debate tende a se restringir ao campo delimitado pelo capital e próximo a seus objetivos. Uma solução ou um acordo de “meio-termo”, nessas condições, já é hipótese muito favorável às empresas. Sair desse círculo vicioso demanda parar de apreender a retórica empresarial sem questioná-la integralmente, mesmo naqueles aspectos que parecem meramente descritivos. As aparências das relações de trabalho (contratos, nomenclaturas) podem e comumente são criadas com o objetivo de disfarçar sua essência e dificultar seu questionamento. Assim, é indispensável que uma postura (auto)crítica se torne costume no campo do trabalho, ou “novidades” e outras estratégias empresariais sequer serão encaradas como merecem.

É preciso que as forças do trabalho criem suas próprias narrativas e proponham soluções alternativas às pautas dominantes. Já há, a rigor, muitos exemplos de enfrentamento aos discursos das “novidades” por meio de diferentes iniciativas ao redor do planeta, algumas mais e outras menos abrangentes. É verdade que elas não têm sido capazes de fazer frente à retórica do capital mesmo no campo do trabalho. Em alguns casos, contudo, elas atingem a raiz das “novidades”, confrontando e buscando (eventualmente conseguindo) resultados positivos para aqueles que vivem do trabalho. Isso demonstra que é possível não apenas se opor à retórica empresarial, como ter resultados diferentes dos que ela apresenta como ameaça, o que ressalta o caráter ideológico das narrativas, pois não são, nem nunca foram, inexoráveis.

A situação atual de crise abre uma janela de oportunidade para fortalecer ou criar alternativas. Para ajudar nessa empreitada, é possível denunciar as contradições das próprias narrativas empresariais e aludir a suas promessas para lutar pela efetivação destas.

Quanto mais radicais, no conteúdo, forem as iniciativas adotadas pelo campo do trabalho, maior a chance de elas colaborarem para restabelecer parâmetros civilizatórios para a disputa com o capital. Se em qualquer luta política é pouco crível que alguém consiga mais do que pede, isso é ainda menos plausível para o trabalho assalariado. Contudo, as forças do trabalho estão nas cordas e, em grande medida, continuam aceitando andar para trás como se a ofensiva fosse parar por iniciativa do adversário.

Se, em contextos mais favoráveis, chegar a uma conciliação com o adversário pode significar ceder a pauta ideal para obter um “meio-termo” em alguma medida civilizatório, atualmente conciliar tem sido aceitar os termos da disputa em limites estreitos e que coincidem quase integralmente com a própria pauta do capital. Ou seja, até para uma hipótese futura e civilizada de conciliação seria mais promissor refutar acordos nos termos hoje impostos pelo capital, ampliando o horizonte das posições e reivindicações. Por exemplo, mesmo nos marcos do capitalismo, o direito do trabalho pode ser impositivo e criar situações em que o capital deve se adaptar aos seres humanos que trabalham, e não o contrário.

O desastre, com as frustrações, o sofrimento e os ressentimentos a ele associados, acabou por ajudar a semear a ascensão do neofascismo e similares ao redor do mundo. Esse processo foi facilitado porque as forças civilizatórias estiveram acudadas e não foram capazes de construir uma alternativa convincente. E não o foram porque, entre outras razões, compraram e continuam comprando as narrativas das “novidades”, trabalhando nos limites delimitados pelo capital de forma constrangida e cada vez mais próxima ao extremo desejado por ele.

O que pode ser feito imediatamente

O panorama internacional das últimas décadas foi menos amigável a políticas de desenvolvimento que tivessem como norte o pleno emprego e a proteção ao trabalho. São diversos e de diferentes ordens os fatores que explicam esse cenário, como o esgotamento da conciliação capital vs. trabalho estabelecida no pós-guerra e o fim da arquitetura institucional, financeira e produtiva que acelerou o desenvolvimento nos países centrais e facilitou o crescimento de parte da periferia. O fim do fantasma soviético ajudou o capital a procurar uma dominação pouco conciliadora, enquanto globalização, neoliberalismo, reestruturação produtiva e financeirização formavam um ambiente com restrições a receitas alternativas.

No cenário internacional atual, ainda é forte o discurso de que é inescapável “diminuir a interferência” do Estado em políticas voltadas ao desenvolvimento, à ampliação e à melhoria dos empregos. Contudo, nos últimos decênios, ao redor do mundo, cortes de gastos públicos, liberalizações, privatizações e reformas trabalhistas e de outros direitos sociais precarizaram o trabalho e aumentaram a desigualdade, sem reduzir o problema do desemprego.

Um primeiro passo para combater a falsa dicotomia entre custo do trabalho e emprego é enfatizar que a dinâmica da ocupação é multicausal e relacionada a uma série de outras políticas (fiscal, monetária, industrial, câmbio, comercial etc.). É por isso que a regulação pública do trabalho, ajudando ou atrapalhando, não determina o resultado final do nível de emprego. Hipoteticamente, a ocupação pode crescer com mercado de trabalho precário ou estruturado, dependendo do conjunto de políticas adotadas pelo Estado e das ações coletivas.

É possível que a regulação do direito do trabalho seja uma das variáveis que influenciam o nível de emprego, a depender de determinadas circunstâncias, mas vários outros fatores podem atenuar ou suplantam esse impacto. Ou seja, mesmo que haja incentivos (ou ainda que ocorram contratações/demissões) relacionados à regulação, eles podem ser suplantados por inúmeras outras variáveis, como preço de *commodities*, liquidez internacional e, especialmente, as características de outras políticas públicas.

Essa é uma questão central para o debate, pois afirma seu caráter não determinístico.

Após esse primeiro passo, é estratégico que a ampliação da proteção ao trabalho e o aumento dos salários sejam pensados como políticas, dentre outras, para induzir o crescimento do emprego, por ampliar e tornar mais estável a demanda efetiva, incrementando o consumo e instigando o investimento.

Criticar a suposta relação entre direito do trabalho e desemprego não é exatamente uma novidade, pois há muitos precedentes históricos e está na base da própria social-democracia. Contudo, a hegemonia atual é tão mal discutida que seu enfrentamento explícito, explorando a contradição da demanda efetiva e mostrando seu caráter valorativo como problema político de opção de sociedade, pode ser considerado uma grande novidade.

Fortalecer esse debate, tornando-o menos conjuntural e mais consistente, demanda explicitar continuamente alguns pressupostos. Nos debates, muitas vezes surge uma dicotomia entre Estado e mercado, cara ao liberalismo de *playground*. Mesmo um Estado que promova a expansão do emprego dirigindo os recursos para a acumulação produtiva não necessariamente é progressista. Uma intervenção “mais forte” pode criar mais empregos, mas nada garante que será boa para os trabalhadores – é o que se vê de Malthus às muitas ditaduras que, como a instaurada no Brasil, induziram a aceleração da acumulação produtiva.

Assim, ter um Estado protagonista para puxar o crescimento é uma condição necessária, mas não suficiente, para quem trabalha. Como o Estado, apesar de capitalista, pode atenuar as desigualdades que ele mesmo institui, precisamos de políticas que enfoquem outras variáveis para promover o emprego e que usem o custo do trabalho na direção contrária à proposta hegemônica, transformando-a numa variável de incentivo à demanda agregada.

O problema é que, mesmo elevando a acumulação do conjunto dos capitais, o pleno emprego tem caráter essencialmente político e tende a encontrar resistência empresarial, tanto pela redução de seu poder de alocação da riqueza, quanto pelo menor disciplinamento dos trabalhadores, que tendem a se fortalecer quando o desemprego é baixo. Assim, um cenário civilizado de capitalismo demanda enfrentar a resistência dos empresários não apenas aos direitos sociais, mas ao próprio pleno emprego.

A conjuntura atual no Brasil traz dificuldades, mas também vantagens para implementar uma agenda que conjugue ampliação do emprego e dos direitos de quem trabalha. Por um lado, Congresso eleito em 2022 é fortemente reacionário, dificultando alterações positivas na legislação. Por outro, o chamado “teto de gastos” já foi furado inúmeras vezes e políticas de transferência de renda estão em vigor, fatos que facilitam a formação de uma nova arquitetura contra os pilares contracionistas e concentradores de renda.

Uma mudança de governo, nas condições atuais, trará grandes expectativas de resultados imediatos, sem os quais pode haver enorme frustração e fortalecimento da extrema direita. Temos, portanto, um quadro de urgência. Por outro lado, haverá toda sorte de pressão das forças dominantes por uma guinada neoliberal do novo governo, particularmente no que concerne à retórica da austeridade. Ademais, mudanças legislativas progressistas, fortalecendo o direito do trabalho, dificilmente passarão no Congresso. São desafios que o novo governo precisará enfrentar com habilidade, cabendo às forças progressistas contribuir para alterar os termos (e o “meio-termo”) do debate com posições ambiciosas.

Entretanto, independentemente das dificuldades reais que serão enfrentadas pelo novo governo, há uma série de ações que não depende de alteração legislativa, nem requer compromissos orçamentários, e que pode ser adotada imediatamente com a mudança do Executivo Federal, impactando fortemente o mundo do trabalho. Chamamos de *Plano Emergencial de Promoção do Emprego, da Formalização e Renda* um conjunto de medidas que promoveria efeitos imediatos e que se retroalimentaria em espiral ascendente, no curto (meses) e médio (a partir de 2024) prazos, do crescimento do emprego, da formalização e da renda, além de aumentar substancialmente a arrecadação e melhorar as condições de vida de quem trabalha. Segue um breve resumo do plano.

O principal pilar do plano é efetivar instrumentos institucionais já existentes (leis e recursos) ou que independem do legislativo para serem executados. Portanto, ele não altera leis, o que permite que seja implementado imediatamente (a partir do primeiro dia de governo), nem implica disputas e desgastes dos trâmites legislativos, quase sempre demorados, e que contam com forte oposição das forças dominantes, da imprensa e do Congresso.

O segundo pilar do plano é ser composto por programas com impacto orçamentário zero ou muito baixo, pois emprega recursos parados e aciona prerrogativas e servidores públicos que já estão em atividade.

O plano é composto de quatro programas:

- 1 – Utilização de fundos públicos disponíveis para criação imediata de dezenas de milhares de postos de trabalho, tanto assalariado (particularmente em obras de interesse público), quanto associado (em especial para a produção de alimentos saudáveis);
- 2 – Digitalização do trabalho autônomo, com a criação de uma plataforma nacional para ampliação da renda, formalização e incorporação de milhões de trabalhadores à seguridade social;
- 3 – Racionalização da Inspeção do Trabalho, ampliando a formalização de milhões de trabalhadores, os rendimentos do trabalho e a arrecadação para os cofres públicos;
- 4 – Racionalização da atuação do INSS (tanto a autarquia, quanto sua representação judicial e a fiscalização de seus tributos) para

correta concessão de benefícios e cobrança das empresas que dão origem aos respectivos custos. Esse programa é independente da Inspeção do Trabalho, mas retroalimentaria e potencializaria seus resultados, caso adotados simultaneamente e de modo concatenado.

A adoção do plano, sua operacionalização e impactos ocorreriam da seguinte forma, considerando A) o emprego, B) a formalização, C) a renda e as condições de trabalho, D) a arrecadação:

A) Promoção do emprego

Há recursos disponíveis no Brasil, em contas públicas ou esperando destinação do Estado, na casa dos bilhões de reais (provavelmente mais de uma dezena, em fundos como os Funtrads, danos morais da justiça do trabalho, Termos de Ajustamento de Conduta – TAC –, valores parados na justiça, ações da AGU, DPU e outros MP), que podem ser mobilizados imediatamente, a partir da iniciativa do governo federal, para a criação de milhares de postos de trabalho assalariados, associados e autônomos em todo o país. Como parte dos recursos é pulverizada em varas judiciais, é possível (e até mais fácil) atingir todos os estados e uma grande quantidade de cidades pequenas e médias.

O programa de utilização de fundos públicos para criação de emprego contemplaria tanto o trabalho assalariado, quanto o trabalho associado:

– Postos de trabalho assalariados: para maximizar o número de postos criados e a finalidade coletiva dos bens produzidos, pode-se direcionar parte dos recursos existentes para a realização de obras públicas com natureza social (como estabelecimentos de educação e saúde). Com a priorização de obras menores, o caráter intensivo da força de trabalho se acentua e pode incrementar a relação investimento/ocupação.

– Trabalho associado: é possível reverter recursos de danos morais coletivos, particularmente por meio do Ministério Público do Trabalho (MPT), para a produção associada de alimentos saudáveis por trabalhadores em condição de vulnerabilidade espalhados por todo o país. Já há projeto nesse sentido, com estimativa de pouco mais um milhão para viabilizar a produção para cinquenta famílias⁹. Com um bilhão no primeiro ano, seriam cinquenta mil famílias em todo o país. Dentre outras vantagens, esse front do plano produziria ocupações permanentes, promovendo soberania alimentar e fortalecendo economias de regiões muito vulneráveis. Partindo de produção mais *in natura* e relacionada aos programas institu-

⁹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/11/familias-serao-assentadas-em-fazendas-agroecologicas-apos-resgate-de-trabalho-escravo.shtml>. Acesso em: 10/10/2022

cionais de alimentação, é possível escalar na cadeia de valor e articular cadeias produtivas, inclusive em âmbito internacional.

– Trabalho autônomo: o programa de digitalização do trabalho autônomo prevê a criação da Plataforma do Trabalho Decente (PTD), administrada pelo governo federal, que ajudaria a organizar o trabalho efetivamente autônomo no país. A plataforma não tem como objetivo fundamental a geração direta de emprego, mas sim formalizar, aumentar a renda, a arrecadação e a qualidade de vida dos trabalhadores efetivamente autônomos do país. Contudo, o seu sucesso, particularmente em relação à demanda (que já existe), pode engajar uma quantidade relevante de novos profissionais no mercado (encanadores, chaveiros, gesseiros etc.).

Os gastos com as obras, a formação dos empreendimentos associados e as rendas relacionadas produziriam efeitos multiplicadores importantes, particularmente nas cidades do interior do país.

B) Formalização do trabalho

Existem cerca de quarenta milhões de pessoas ocupadas, no setor privado, que podem ser imediatamente formalizadas e incorporadas à previdência social, tanto como assalariadas, quanto como autônomas. Para isso, é preciso racionalizar a Inspeção do Trabalho (para os assalariados) e criar a Plataforma do Trabalho Decente (PTD) (para os autônomos). Mesmo que apenas um percentual desse contingente seja formalizado no primeiro ano de governo, os impactos gerados seriam brutais em termos de elevação da renda, incremento da qualidade de vida dessas pessoas e arrecadação para os cofres públicos.

– Trabalho assalariado: há mais de 13 milhões de empregados no setor privado explicitamente sem carteira. Por meio do Programa de Racionalização da Fiscalização do Trabalho, controlada pelo governo federal, é factível formalizar um grande número desses trabalhadores imediatamente. Para isso, basta racionalizar o planejamento e uso das prerrogativas da inspeção, em particular, usando o expediente da assinatura da CTPS diretamente em mutirões pelo país. Se quiser um resultado ainda mais impactante, o governo pode preencher as mais de mil vagas de auditores fiscais existentes.

– Trabalho autônomo: mais de 25 milhões de pessoas se identificam como autônomas no Brasil. A imensa maioria não recolhe a previdência social. Essas pessoas se dividem em dois grupos, ambos sujeitos à formalização.

Para os assalariados disfarçados, cabe a solução apontada para os empregados sem CTPS assinada. Para os trabalhadores efetivamente autônomos, o governo federal pode implementar a PTD como forma de promover a formalização do trabalho em larga escala. A PTD seria uma ferramenta para congregiar prestadores de serviços em atividades contratadas diretamente

pelos consumidores finais (encanadores, estofadores, chaveiros, piscineiros etc.), divulgando e promovendo a demanda, sem interferir na independência dos trabalhadores, mas impondo como condição do negócio um preço mínimo do serviço e a inscrição no INSS. A PTD realizaria o recolhimento de forma automática, sem custos para o trabalhador. Com a plataforma e suas regras de funcionamento (com participação dos próprios trabalhadores), o governo indicaria um de seus órgãos para fazer a manutenção centralizada da sua operação. Bem programada e divulgada, a PTD poderia se tornar um veículo potente de organização de uma miríade de atividades tradicionalmente precárias e dispersas, ampliando brutalmente a cobertura da seguridade social no país.

C) Elevação da renda e melhoria das condições de trabalho

A criação dos postos de trabalho e a formalização, de imediato, ampliam a renda de quem estava desocupado ou sem direitos. Ademais, uma racionalização mínima da Fiscalização do Trabalho sobre a sonegação salarial pode engendrar importante distribuição de renda.

Quanto ao trabalho assalariado, a formalização aumenta imediatamente a renda, pois parte dos trabalhadores sem CTPS recebe abaixo do salário mínimo. Ademais, 13^o, férias, dentre outros direitos, ampliam os rendimentos. O combate à sonegação salarial pode aumentar substancialmente a massa salarial já no primeiro ano do plano – apuração pode ser automatizada, centralizada e feita em larga escala pela Inspeção do Trabalho, a partir de instrumentos digitais já existentes.

Por meio do programa de racionalização da atuação do INSS, é possível garantir estabilidade no emprego (transformando benefícios previdenciário com erros de classificação) para centenas de milhares de trabalhadores adoecidos. Para isso, é preciso fortalecer a orientação da aplicação do Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) e a concessão correta de benefícios, o que pode contar com o apoio de universidades públicas para atendimento dos trabalhadores e emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)¹⁰.

Em relação ao trabalho associado, os empreendimentos permitirão a criação de renda do “zero” e seriam automaticamente vinculados a mercados institucionais, ampliando e estabilizando os rendimentos de grupos extremamente vulneráveis, alimentos saudáveis para a população, combate à inflação dos alimentos (inclusive com recuperação de estoques). Já para o trabalho autônomo digitalizado, o preço mínimo e seguridade social ampliariam a renda e sua estabilidade para um contingente enorme de trabalhadores.

Tanto no caso do trabalho associado rural, quanto no que concerne ao trabalho autônomo urbano, os planos promoveriam democracia nas relações de trabalho e redução do despotismo no assalariamento.

¹⁰ Ver notícias sobre o Projeto Caminhos do Trabalho (no Instagram, @caminhosdotrabalho), na Bahia, que pode ser replicado em outros estados.

D) Ampliação da arrecadação

Com a implementação do plano, haverá incremento direto e imediato do recolhimento do INSS e FGTS, aliviando o orçamento e aumentando as condições de investimento em obras públicas. Abaixo, estimativas muito subestimadas do impacto (que é potencialmente mais de 100 bi ano):

Com a formalização do trabalho assalariado (estimando dois milhões de contratos – menos de 20% dos informais existentes), seriam cerca de 2,5 bilhões de FGTS ao longo do ano e cinco bilhões ao INSS. Com a formalização do trabalho autônomo (supondo cinco milhões de adesões à PTD), seriam 3,5 bilhões de incremento nos cofres do INSS ao longo do ano.

Ademais, outras medidas podem ser tomadas imediatamente para fortalecer a arrecadação, além de implementar (na prática, sem mexer na legislação) uma reforma tributária distributiva no país, pois pagamentos recaem sobre empresários:

- FGTS sonogados diretamente (potencialmente 25 bi ano);
- Benefícios previdenciários transformados (potencialmente 17 bi ano);
- Aumento do recolhimento previdenciário pela mudança na base de recolhimento das empresas por reconhecimento dos benefícios acidentários (potencialmente 17 bi ano).

É preciso ter em mente que o Plano Emergencial, isoladamente, não irá solucionar todos os problemas do mercado de trabalho brasileiro (entulhos criados nos últimos anos precisarão ser enfrentados em algum momento). Contudo, *o plano tem grande potencial para produzir efeitos imediatos e relevantes sobre a vida de dezenas de milhões de pessoas no país, incluindo trabalhadores assalariados, autônomos e associados, bem como suas famílias, além de melhorar as condições orçamentárias para o governo.*

Há legislação em vigor e recursos disponíveis para a criação direta de centenas de milhares de ocupações, condições institucionais imediatas para a formalização de milhões de trabalhadores, ferramentas para a ampliação da arrecadação em dezenas de bilhões de reais já no primeiro ano do plano.

É esse tipo de novidade que precisamos pautar.

Considerações

A história não acabou em 30 de outubro de 2022. Se o desastre tiver acontecido, é preciso continuar lutando. Por exemplo, alguns aspectos dos programas brevemente apresentados como parte do Plano Emergencial de Promoção do Emprego, da Formalização e Renda podem ser realizados, regionalmente, pelos governos estaduais, ou nacionalmente, por meio das instituições de regulação do direito do trabalho. Se pularmos o precipício da terra plana, também precisaremos continuar lutando, ou as condições

materiais em que ela germina se mantêm, e as forças reacionárias tendem a se fortalecer.

Independentemente do poder público, precisamos ser críticos e autocríticos sobre nossa atuação. De que forma e como podemos ser mais efetivos são questões que precisamos enfrentar. Ademais, a militância para tarefas mais complexas não exclui atuar onde nossos braços alcançam diretamente, seja na empresa, na associação, no bairro, no Estado, nos meios de comunicação. Ao contrário, podemos agir nas duas frentes e fortalecer ambas, pois elas se retroalimentam. E quem já se mobiliza pode avaliar como racionalizar sua atuação para torná-la mais frutífera ou mesmo evitar alimentar as narrativas do capital. Se somos trabalhadores, nossa participação nas ações coletivas que nos representam é o mínimo que podemos fazer.

Temos muito a contribuir, de forma pragmática, para fortalecer as lutas civilizatórias do trabalho, qualquer que seja nossa ocupação, história acadêmica ou profissional ou presença no mercado de trabalho. Apenas para ilustrar: médicos podem emitir CAT; engenheiros, participar de projetos; programadores, elaborar plataformas alternativas; advogados, entrar com ações gratuitas; professores, ajudar em atividades de formação; estudantes, atuar em projetos que atendam trabalhadores; enfim, a lista é infinita. Desse jeito, é possível contribuir diretamente para melhorar condições de trabalho e de vida, bem como a própria sensibilização e organização de trabalhadores e instituições.

O que você está fazendo? O que você pode fazer?

Referências

- BURAWOY, M. From Polanyi to Pollyanna: the false optimism of global labor studies. *Global Labour Journal*, v. 1, n. 2, 2010.
- DIEESE. Custo de cesta aumentou em 9 capitais. *Dieese*, São Paulo, 9 jul. 2022a. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2022/202206cestabasica.pdf>. Acesso em: 10/10/2022
- DIEESE. Os reajustes salariais de maio de 2022. *De olho nas negociações*, n. 21, jun. 2022b. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimnegociacao/2022/boletimnegociacao21.html>. Acesso em: 10/10/2022
- FILGUEIRAS, V. A. “É tudo novo”, de novo: as narrativas sobre grandes mudanças no mundo do trabalho como ferramenta do capital. São Paulo: Boitempo, 2021.
- KRUGMAN, P. *A consciência de um liberal*. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- POLANYI, K. *A grande transformação*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- SCOPINHO, R. A. et al. Novas tecnologias e saúde do trabalhador: a mecanização do corte da cana-de-açúcar. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, n. 15, v. 1, jan.-mar. 1999.
- STANDING, G. Understanding the precariat through labour and work. *Development and Change*, v. 45, n. 5, 2014.
- STIGLITZ, J. *O preço da desigualdade*. Lisboa: Bertrand, 2013.